

# Seguridade

## Social e Tributação

Ano XXVI | Nº 131 | Brasília | Outubro de 2018



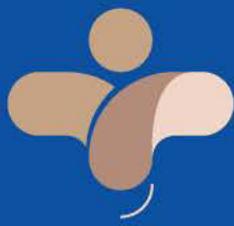
## É POSSÍVEL SER JUSTO AO TRIBUTAR

Novo estudo da Reforma Tributária Solidária demonstra que é tecnicamente possível que o Brasil tenha sistema tributário igualitário, preservando o equilíbrio federativo e o Estado Social

**SEGURIDADE SOCIAL**  
DESMONTE DO SISTEMA  
APROFUNDA CRISE DO PAÍS

**ANDRÉ HORTA**  
SECRETÁRIO DA TRIBUTAÇÃO DEFENDE  
PROGRESSIVIDADE DOS IMPOSTOS

**ARTRITE E ARTROSE**  
DOENÇAS PODEM CHEGAR  
EM QUALQUER IDADE



# Reforma Tributária Solidária

**Quem lida com impostos no seu  
dia a dia sabe o quanto é injusta  
a tributação no Brasil.**

É por isso que a Anfip e a Fenafisco convidam você a participar da Mobilização pela Reforma Tributária Solidária. Mudanças na forma como os impostos são cobrados podem privilegiar os trabalhadores e diminuir a desigualdade social.

MENOS DESIGUALDADE,  
**MAIS BRASIL**



# BRASIL NOS TRILHOS DA IGUALDADE

Como pensar em um Brasil melhor para nós, cidadãos, a parte viva dessa sociedade em constante evolução? Como transformar a realidade política e econômica tão massacrante em abundância real de oportunidades a cada brasileiro?

Foi pensando nessas e em várias outras soluções que a ANFIP e a Fenafisco, por meio de conversas entre seus presidentes Floriano Martins de Sá Neto e Charles Alcantara, ousaram em tirar do mundo das ideias e trazer para a realidade a Reforma Tributária Solidária, um projeto inovador que transforma o sistema tributário brasileiro em um mecanismo de promoção da igualdade e da justiça fiscal, recolocando o país na trajetória do desenvolvimento.

Mais uma novidade desse movimento está prestes a ser lançada, a segunda publicação do

grupo, desta vez destinada a oferecer na prática propostas para um sistema tributário capaz de colocar o Brasil nos trilhos da igualdade. Intitulada “A Reforma Tributária Necessária – justiça fiscal é possível: subsídios para o debate democrático sobre o novo desenho da tributação brasileira”, a edição vem para inovar e para mostrar que é possível implementar um sistema progressivo e justo.

A ANFIP se sente honrada em poder contribuir de forma efetiva para um Brasil onde os brasileiros se reconhecem como cidadãos aptos a usufruir de seus direitos, de políticas sociais e de serviços públicos de qualidade. Pensar num sistema tributário justo é pensar que a base e o topo da sociedade atuam unidos num grande movimento de solidariedade.

Publicação da Associação Nacional dos  
Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

**DIRETORA RESPONSÁVEL:**

Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade

**FOTOS:**

Arquivo ANFIP, Fotos Públicas e Shutterstock

**REDAÇÃO, COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:**  
ANFIP

**EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:**

Gilmar Vitalino

**EDIÇÃO E REPORTAGEM:**

Ludmila Machado e Daiana Lima

**CONSELHO EDITORIAL:**

Cesar Roxo Machado  
Florianio Martins de Sá Neto  
Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade  
Luiz Cláudio de Araújo Martins  
Marluce do Socorro da Silva Soares  
Sandra Tereza Paiva Miranda

## CONSELHO EXECUTIVO

Florianio Martins de Sá Neto  
Presidente

Sandra Tereza Paiva Miranda  
Vice-Presidente Executiva

Vanderley José Maçanelo  
Vice-Presidente de Assuntos Fiscais

Luiz Cláudio de Araújo Martins  
Vice-Presidente de Política de Classe

Marluce do Socorro da Silva Soares  
Vice-Presidente de Política Salarial

Décio Bruno Lopes  
Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social

José Avelino da Silva Neto  
Vice-Presidente de Aposentadorias e Pensões

Dejanira Freitas Braga  
Vice-Presidente de Cultura Profissional e Relações Interassociações

Ariovaldo Cirelo  
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais

Eucélia Maria Agrizzi Mergár  
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Cesar Roxo Machado  
Vice-Presidente de Estudos e Assuntos Tributários

Carlos José de Castro  
Vice-Presidente de Administração,  
Patrimônio e Cadastro

Valdenice Seixas Elvas  
Vice-Presidente de Planejamento e  
Controle Orçamentário

Jorge Cezar Costa  
Vice-Presidente de Finanças

Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade  
Vice-Presidente de Comunicação Social

Maria Aparecida Fernandes Paes Leme  
Vice-Presidente de Relações Públicas

Ilva Maria Franca Lauria  
Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares

Paulo Correia de Melo  
Vice-Presidente de Tecnologia da Informação

## CONSELHO FISCAL

Margarida Lopes de Araújo  
Erclia Leitão Bernardo

Luiz Carlos Corrêa Braga

## CONSELHO DE REPRESENTANTES

AC - Heliomar Lunz

AL - Lindenbergue Fernando de Almeida

AM - Cleide Almeida Nôvo

AP - Emir Cavalcanti Furtado

BA - José Antônio Moreira Icó da Silva

CE - Tereza Liduína Santiago Félix

DF - Maria José de Paula Moraes

ES - Rozinete Bissoli Guerini

GO - Crésio Pereira de Freitas

MA - Antonio de Jesus Oliveira de Santana

MG - Ana Lucia Guimarães Silva

MS - Isabel Nascimento Elias Pereira

MT - Benedito Cerqueira Seba

PA - Maria Oneyde Santos

PB - Maria dos Remédios Bandeira

PE - Rita de Cássia Cavalcanti Couto

PI - Lourival de Melo Lobo

PR - Josemar Jorge Cecatto Santos

RJ - José Arnaldo Gonçalves Ferreira

RN - José Roberto Pimentel Teixeira

RO - Francisco Raia

RR - André Luiz Spagnuolo Andrade

RS - José Amilton Vieira Freire

SC - Luiz Carlos Aguiar da Silva

SE - Jorge Lourenço Barros

SP - Maria Beatriz Fernandes Branco

TO - José Carlos Rego Moraes

Essa é uma edição muito especial para a Revista de Seguridade Social e Tributação, pois traz o anúncio da publicação de uma das obras mais esperadas pelo movimento Reforma Tributária Solidária (RTS), encabeçada pela ANFIP e pela Fenafisco, a “A Reforma Tributária Necessária – justiça fiscal é possível: subsídios para o debate democrático sobre o novo desenho da tributação brasileira”.

Enquanto aguardamos o processo final de produção do material, adiantamos nesta publicação a Carta do movimento com uma pitada do que vem por aí. São propostas efetivas para um sistema tributário que promove igualdade social. Avaliem cada ponto apresentado e aguardem as novidades!

A Revista também aborda a Análise da Seguridade Social, publicação da ANFIP que revela os pormenores do orçamento da Seguridade, com receitas e despesas fiéis ao ordenamento constitucional. 2017 foi mais um ano em que a necessidade de financiamento se fez presente, resultado de políticas econômicas adotadas ao longo dos últimos anos.

Confira ainda uma entrevista especial com André Horta, secretário de Tributação do Rio Grande do Norte e coordenador do Confaz, sobre artigo publicado no livro “Resgatar o Brasil” que analisa o modelo de tributação brasileiro. A coletânea aborda os principais desafios para enfrentar as desigualdades do país e procura capacitar o cidadão a perceber o contexto de institutos e valores que beneficiam o conjunto da sociedade.

A coluna de saúde traz o relato de doenças reumáticas que podem chegar antes do envelhecimento, como a artrite e a artrose, manifestada por dores intensas e agudas nas articulações, inchaço, vermelhidão e dificuldades para se movimentar.

Fechando esta edição da Revista, um artigo imprescindível para compreender os efeitos da Emenda Constitucional nº 95/16, que limita os gastos públicos por vinte anos. Grazielle David, assessora política do Inesc, relata que a medida reduz os gastos sociais em porcentagem per capita e em relação ao PIB. O artigo aborda ainda a regra de ouro, que pode não ser cumprida diante da política de gastos do governo.

Esta edição: 5.000 exemplares  
Distribuição: gratuita

A assinatura da revista Seguridade Social e Tributação é gratuita. Envie seus dados (nome e endereço completos) para o email [cadastro@anfip.org.br](mailto:cadastro@anfip.org.br)

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da ANFIP.

## DOS LEITORES

*Exmo. Sr. Floriano Martins de Sá Neto  
Apresento meus agradecimentos ao  
ilustre Presidente pelo envio do projeto  
Reforma Tributária Solidária, em tempo  
que o parabenizo pelo excelente material  
produzido.*

*Cordialmente,  
**Vital do Rêgo***

*Ministro do Tribunal de Contas da União*

---

*Parabéns [à ANFIP] por essa medida tão  
importante criando para a fiscalização  
WhatsApp junto ao serviço jurídico. Por favor,  
anote e registre essa comunicação.*

***Moisés do Socorro Oliveira***

*Associado (MG)*

---

*Presidente Floriano, parabéns pela força, fé e  
coragem na luta pelos nossos direitos. Conte  
com o apoio dos colegas aposentados ex-  
previdenciários de Piracicaba (SP)*

***Sônia Mesquita Lira***

*Associada (SP)*

*Envie sua mensagem, com nome e  
endereço completos, para o email:  
**comunicacao@anfip.org.br***

# SUMÁRIO

7



## Proteção social brasileira sob ameaça

Análise da Seguridade Social revela que, nos últimos anos, se agravaram os ataques aos programas sociais. Em contrapartida, mesmo em período de crise, as benesses concedidas às empresas aumentaram, prejudicando ainda mais a arrecadação de impostos e o orçamento da Seguridade Social.

9



## Novo desenho da tributação brasileira

Especialistas do movimento Reforma Tributária Solidária apresentam propostas para tornar o sistema de impostos brasileiro mais justo e alinhado com a experiência dos países mais igualitários, preservando o equilíbrio federativo e as fontes de financiamento do Estado Social. O trabalho expõe as diretrizes norteadoras do estudo e aborda os pontos que justificam a possibilidade de um sistema tributário regressivo.

17



## André Horta: “Imposto é coisa de pobre”

Entrevista exclusiva com o secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte e coordenador do Confaz, André Horta de Melo, sobre artigo de sua autoria publicado no livro Resgatar o Brasil, lançado em setembro e que aborda os problemas centrais do Brasil.

23



## Artrite e artrose: saiba como identificar

Conhecer os sintomas e identificar o tipo de problema reumatológico é importante para tratar a doença o quanto antes. Os problemas nas articulações podem surgir antes do envelhecimento, mesmo em pessoas que praticam atividades físicas frequentes.

26



## Sobe arrecadação das receitas federais

A Receita Federal do Brasil arrecada R\$ 109,751 bilhões em agosto. Uma das justificativas para o aumento do resultado é a cobrança de parcelamentos, principalmente especiais, de contribuições previdenciárias em atraso e de depósitos judiciais.

29



## Impactos da Emenda Constitucional 95

A assessora política do Inesc e especialista em orçamento público, Grazielle David, analisa os efeitos da política do “teto dos gastos”, adotada em 2016 e que prevê o congelamento das despesas primárias por 20 anos. Além disso, a medida reduz as despesas com investimentos públicos.

# Análise da Seguridade Social

Desconstrução do maior sistema de distribuição de renda do Brasil é acelerada nos últimos anos, intensificando a crise econômica e impedindo o acesso da população aos direitos sociais



---

**A** Constituição Federal, que acaba de completar 30 anos, está sendo submetida a um verdadeiro desmonte com o propósito de desconstruir direitos sociais e coletivos. Um cenário que se aprofundou nos últimos anos e que está impedindo o acesso da população a programas e serviços públicos previstos em seu ordenamento.

A Seguridade Social, nesse contexto, é certamente o programa mais atacado em sua essência, em detrimento das benesses concedidas às empresas, mesmo no período de crise, como o grande volume de desonerações tributárias, que resultam em perda de arrecadação. Exemplo: enquanto propõe regras que inviabilizam o acesso à aposentadoria rural, o governo parcela dívidas e diminui as alíquotas de contribuição previdenciária para a agroindústria.

Problemas políticos, denúncias de corrupção, estagnação dos investimentos privados, interiorização dos efeitos da crise internacional, tudo contribui para a criação de um ambiente ainda mais hostil para a recuperação da economia. Somado a isso, a instituição de uma política de austeridade, representada por um conjunto de cortes orçamentários, redefinições de programas sociais, privatizações e redirecionamento do papel do Estado, que repassa para os mais pobres a conta da crise e transmuta a natureza dos fundos orçamentários para facilitar o pagamento da dívida pública. Esse arcabouço está consubstanciado na Emenda Constitucional nº 95/2016, que limita por vinte anos os gastos públicos, e trata direitos sociais, programas e serviços públicos como incompatíveis com o orçamento.

A Análise da Seguridade Social em 2017, publicação produzida pela ANFIP, analisa detalhadamente os avanços obtidos após 1988 e os movimentos de retrocesso a que se submetem os direitos à Saúde, à Assistência Social, à Previdência Social e ao Trabalho. Partindo desse contexto, o documento pormenoriza os principais números de receitas e despesas da Seguridade

Social e como os efeitos da crise econômica e a fragilidade das medidas governamentais para a sua superação dificultam ainda mais a recuperação de sua plena capacidade.

No último ano, a necessidade de financiamento se repetiu, a exemplo do registrado em 2016, historicamente o primeiro ano em que isso ocorreu desde a publicação da primeira Análise da Seguridade Social, em 2005. Em 2017, a receita do orçamento da Seguridade totalizou R\$ 780,3 bilhões e as despesas chegaram a R\$ 837,2 bilhões, indicando a necessidade de financiamento na ordem de R\$ 56,9 bilhões.

A construção do deficit é atestada e ampliada pelo governo como forma de promover mudanças drásticas no ordenamento jurídico, especialmente no sistema previdenciário. Prova disso foram os números divulgados em março deste ano, anunciando deficit de R\$ 292 bilhões em 2017. Número que difere dos cálculos apresentados pela Análise da Seguridade Social. Enquanto o estudo da ANFIP adota o modelo constitucional do orçamento, o governo insiste, por conveniência, em excluir receitas e inchar as despesas para construir o seu resultado.

O cenário não é animador. A reforma da Previdência certamente voltará para a pauta do Congresso Nacional após as eleições gerais. O texto em tramitação não equaciona os verdadeiros problemas que a Previdência Social enfrenta. Ao contrário, ele apenas promove a redução pura e simples do direito de acesso aos benefícios com o discurso de equacionar os problemas atuais de financiamento e os decorrentes da nova realidade demográfica do país.

Em um momento desafiador, é preciso que a sociedade compreenda esses números a fim de estabelecer a conexão entre dados reais e discursos disfarçados. A manipulação de informações é realidade quando se trata de números orçamentários e o conhecimento continua sendo a base para a verdadeira transformação que o país tanto precisa. A Análise da Seguridade Social pode ser acessada na página [www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br).

A photograph showing a person's hands in a dark suit jacket. One hand is holding a pen over a calculator on a wooden desk, while the other hand is near a golden scale of justice. In the background, there are several books stacked on the desk. The scene is lit with warm, natural light from a window, creating a professional and thoughtful atmosphere.

# Justiça fiscal é possível

Subsídios para o debate democrático sobre  
o novo desenho da tributação brasileira

---

**O** movimento “Reforma Tributária Solidária” lança uma nova publicação intitulada “A Reforma Tributária Necessária – justiça fiscal é possível: subsídios para o debate democrático sobre o novo desenho da tributação brasileira”.

O estudo demonstra que é tecnicamente possível que o Brasil tenha sistema tributário mais justo e alinhado com a experiência dos países mais igualitários, preservando o equilíbrio federativo e as fontes de financiamento do Estado Social inaugurado pela Constituição de 1988.

Com esse intuito apresentam-se os resultados de um exercício de redução das bases regressivas de incidência da tributação e elevação das progressivas.

É possível ampliar a justiça fiscal, pela:

- Elevação de R\$ 253,7 bilhões nas receitas da tributação da renda e redução de R\$ 231,7 bilhões na receita da tributação sobre bens e serviços;
- Elevação de R\$ 73,0 bilhões na tributação sobre o patrimônio e redução de R\$ 78,7 bilhões na tributação sobre a folha de pagamentos.

## **EM SÍNTESE, É PERFEITAMENTE EXEQUÍVEL, DO PONTO DE VISTA TÉCNICO:**

Elevar em R\$ 357,4 bilhões a tributação sobre a renda, patrimônio e transações financeiras e reduzir em R\$ 310,5 bilhões a tributação sobre o consumo e sobre a folha de pagamentos.

Fazer com que a tributação brasileira deixe de ser regressiva e passe a ser progressiva: no desenho proposto, a desigualdade da renda cai após a tributação indireta, ao contrário da situação, na qual a desigualdade aumenta.

## **DESIGUALDADE SOCIAL E EFICIÊNCIA ECONÔMICA**

No debate atual, a Reforma Tributária tem sido tratada como sinônimo de “simplificação”

do sistema de impostos. Num país desigual como o Brasil, essa proposta de “simplificação” destrói o Estado Social (principal instrumento de redução da desigualdade de renda no Brasil) e não enfrenta o problema essencial da injustiça fiscal.

Entende-se que a eficiência econômica é limitada, sobretudo, pela desigualdade social extrema, uma visão respaldada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (Cepal) e a Oxfam Internacional.

Enfrentar a desigualdade é indispensável, pois o Brasil ocupa a 9ª pior posição em termos de concentração de renda, dentre 189 países. A desigualdade de renda é o aspecto mais pungente das disparidades sociais, que estão por toda parte; o país não foi sequer capaz de enfrentar disparidades históricas herdadas de mais de três séculos de escravidão.

Nesse sentido, qualquer Reforma Tributária dita “neutra” em relação à justiça fiscal sempre será insuficiente, pois o caráter regressivo da tributação está na raiz da desigualdade em suas múltiplas faces.

## **SIMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, SEM SACRIFICAR O ESTADO SOCIAL**

O estudo “simplifica” a tributação e, ao mesmo tempo, preserva o Estado Social e amplia a progressividade. O Imposto sobre o Valor Adicionado (IVA), de competência estadual, que será implantado por legislação nacional, simplifica sobremaneira o atual quadro “caótico, ultrapassado e oneroso”, caracterizado por uma parafernália legal: 27 leis estaduais (ICMS) e 5.570 leis municipais (ISS).

Ainda em relação ao IVA, em vez da isenção geral aplicável aos bens de primeira necessidade, como alimentos e medicamentos, propõe-se a adoção da “Renda Básica Tributária”, que consiste na devolução do imposto aos

---

consumidores de baixa renda, de acordo com o cadastro dos programas sociais do governo.

## **DESTRUIR O ESTADO SOCIAL É “DESTRUIR”, NÃO É “SIMPLIFICAR”**

É fácil “simplificar” tendo-se o Estado Social como variável de ajuste, mas é falsa simplificação, e simplificação insuficiente, porque o Estado Social tem papel central na redução das desigualdades de renda no Brasil.

Para financiar o Estado Social de 1988 é necessário criar tributos de outro tipo (progressivos), em substituição aos que se pretende extinguir (regressivos).

Entretanto, caso não se queira criar novos tributos, há alternativas para financiar a Seguridade Social (11,3% do PIB). Por exemplo, revisar as renúncias fiscais e combater a sonegação, que transferem para as classes de mais alta renda aproximadamente 12,8% do PIB.

A Reforma Tributária deve, simultaneamente, corrigir a injustiça fiscal, preservar o Estado Social e restabelecer o equilíbrio federativo, aproximando o sistema tributário brasileiro do que se encontra em nações relativamente menos desiguais.

## **DIRETRIZES NORTEADORAS DO TRABALHO**

O exercício de redistribuição das bases de incidência da tributação brasileira foi orientado por três diretrizes:

Ampliar a progressividade, pela maior participação da tributação sobre a renda e o patrimônio, e menor participação da tributação sobre o consumo, na arrecadação total.

Aproximar os principais componentes da tributação brasileira da média dos 34 países que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sem, contudo, ampliar a carga tributária total.

Preservar e fortalecer o Estado Social de 1988, substituindo as fontes de financiamento regressivas por outras que incidam sobre a renda e o patrimônio.

## **MAIS PROGRESSIVIDADE: INSPIRANDO-SE NA EXPERIÊNCIA DA OCDE**

O caráter regressivo da tributação fica evidente na análise da composição da carga tributária:

A participação da tributação sobre a renda na carga tributária no Brasil (18,3%) é menor, na comparação com os números da OCDE (média de 34,1%).

A participação da tributação do patrimônio na carga tributária no Brasil (4,4%) é menor, na comparação com os números da OCDE (5,5%).

A participação dos tributos sobre o consumo na carga tributária é bem maior no Brasil (49,7%) do que na OCDE (32,4%).

No caso do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), além da baixa ou nula tributação das rendas do capital, a alíquota máxima praticada no Brasil (27,5%) é bem inferior à média da OCDE (43,5%); e sua participação na arrecadação total é 3,5 vezes menor (2,4% do PIB no Brasil e 8,5% na OCDE).

## **POR QUE PRESERVAR E CONSOLIDAR O ESTADO SOCIAL DE 1988?**

A combinação de tributação progressiva com regimes de Estado de Bem-estar Social explica, em grande medida, o maior êxito relativo alcançado pelas nações relativamente menos desiguais em seu processo de desenvolvimento.

Estudo realizado pelo FMI salienta que, em média, para um conjunto de países desenvolvidos, o coeficiente de Gini declina de 0,49 para 0,31 (18 pontos), sendo que aproximadamente dois terços dessa queda são alcançados pelos efeitos dos gastos sociais e das transferências monetárias, das quais, quase metade é efeito dos benefícios de aposentadoria e pensão.

Assim, a progressividade no sistema tributário é relevante, não apenas por seu efeito direto na redução das desigualdades, mas também pela melhor eficácia que se constata nos gastos sociais.

A experiência histórica brasileira afasta-se e opõe-se à experiência dessas nações na tributação e no desenvolvimento tardio de Estado Social. Estima-se que a Seguridade Social transfira renda para mais de 140 milhões de indivíduos, cujos benefícios são próximos do piso do salário mínimo.

Além da Seguridade Social, o Estado brasileiro desenvolve um conjunto diversificado de políticas públicas. Estimativas do IPEA indicam que um incremento de 1% do PIB nos programas sociais eleva a renda das famílias em 1,85%; e multiplica o PIB em 1,37%.

Trabalhos da Cepal indicam que o índice de Gini brasileiro declina 16 pontos, basicamente pelo impacto das transferências e os gastos com a proteção social (especialmente pela educação, seguido pelas aposentadorias e pensões públicas e pelo gasto com saúde), já que o sistema tributário permanece regressivo, limitando ou impedindo redução mais significativa da desigualdade social.

Essas são apenas algumas evidências que nos fazem incluir a preservação do Estado Social de 1988 e a redistribuição de suas bases de financiamento para fontes mais progressivas, como uma das exigências cruciais da Reforma Tributária brasileira.

## REDISTRIBUIÇÃO DAS BASES DE INCIDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO

As simulações mostram que é possível conferir mais progressividade ao sistema tributário, dado que se pode (Figura 1) quase duplicar o atual patamar de receitas da tributação da renda, patrimônio e transações financeiras de R\$ 472 bilhões para R\$ 830 bilhões (incremento de R\$ 357 bilhões).

E, em contrapartida, reduzir a tributação sobre bens e serviços e sobre a folha de pagamentos em R\$ 310 bilhões.

O documento apresenta a demonstração detalhada de como esses resultados foram apurados para os seguintes componentes: tributação da renda da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica; retenções do imposto sobre a renda não alocáveis nas pessoas físicas e jurídicas; tributação sobre o patrimônio; tributação das transações financeiras; tributação sobre bens e serviços; e tributação sobre a folha de pagamentos.

**FIGURA 1 – AUMENTO DA PROGRESSIVIDADE PELA MUDANÇA DA BASE DE INCIDÊNCIA: SITUAÇÃO ATUAL E SITUAÇÃO PROPOSTA**

Valores de 2015 e estimativas  
Em R\$ Milhões

BASE DE INCIDÊNCIA	ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA
	R\$	R\$	R\$
Renda (*)	352.305,41	606.084,14	253.778,73
Patrimônio	85.696,86	158.699,55	73.002,69
Transações Financeiras	34.686,30	65.380,84	30.694,54
<b>TOTAL</b>	<b>472.688,57</b>	<b>830.164,53</b>	<b>357.475,96</b>
Bens e Serviços	957.923,80	726.126,34	-231.797,46
Folha de Salários	482.003,11	403.263,25	-78.739,86
<b>TOTAL</b>	<b>1.439.926,91</b>	<b>1.129.389,59</b>	<b>-310.537,32</b>
Outros	15.567,38	15.567,38	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.912.615,48</b>	<b>1.959.554,12</b>	<b>46.938,64</b>

Nota (\*) Inclui a o acréscimo de arrecadação na rubrica de Imposto de Renda Retido na Fonte – Não Residentes de, pelo menos, 0,12% do PIB, aproximadamente R\$ 6,9 bilhões.

## FINANCIAMENTO DO ESTADO SOCIAL

O estudo demonstra que é tecnicamente exequível preservar as bases de financiamento da Seguridade Social, ampliando-se a sua progressividade, mediante a elevação das receitas que incidem sobre a renda e sobre as transações financeiras e redução das que gravam o consumo e a folha de pagamentos (Figura 2).

## EQUILÍBRIO FEDERATIVO

A participação dos entes federados na arrecadação total ficou pouco alterada em relação à situação atual. A União teria uma leve redução de receitas; e os Estados, o Distrito Federal e os municípios teriam ligeira elevação.

## COMPARAÇÃO COM A OCDE

As simulações apontam que é possível aproximar a tributação brasileira da média dos 34 países que compõem a OCDE.

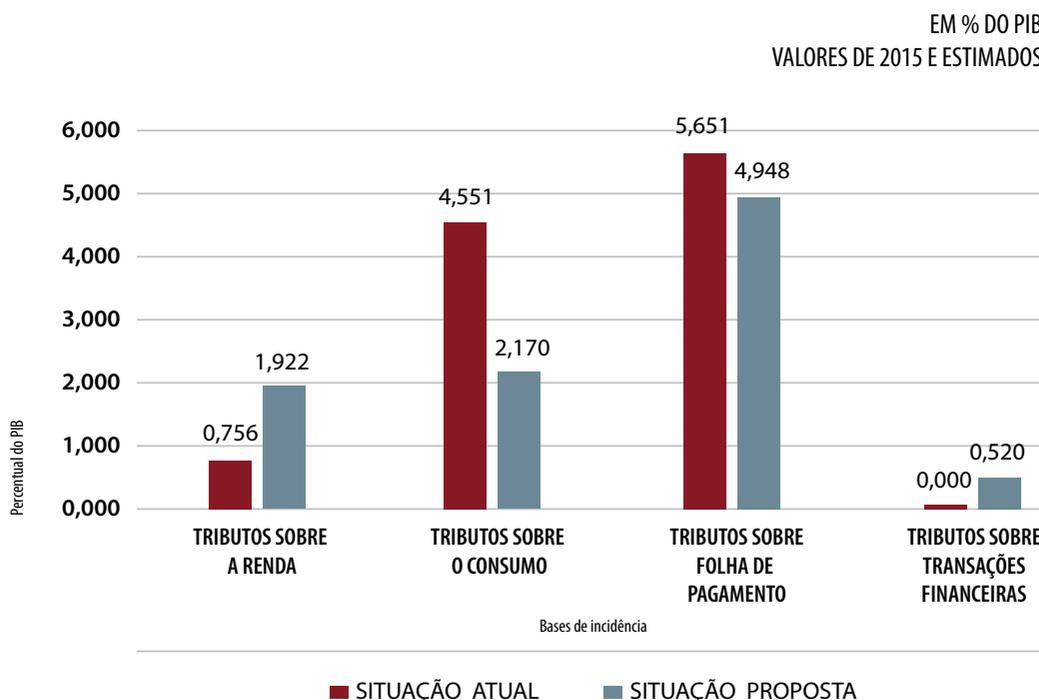
Como proporção do PIB, as simulações realizadas apontam que:

- A tributação da renda subiria de 5,97% do PIB para 10,27% do PIB, um patamar próximo da média da OCDE (11,50% do PIB).
- A tributação do patrimônio passaria de 0,84% do PIB para 2,06% do PIB, ficando ligeiramente acima da média da OCDE (1,90% do PIB).
- A tributação do consumo pode declinar de 16,23% do PIB para 12,93% do PIB, um pouco acima da média da OCDE (10,90% do PIB) (Figura 3).

## CARGA TRIBUTÁRIA POTENCIAL E EFETIVA

Ao contrário do senso comum, a carga tributária brasileira (32,4 % do PIB, em 2015) está em patamar próximo do que se constata no contexto internacional, e é inferior à observada na média dos países que integram a OCDE (34,1% do PIB).

FIGURA 2 – FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL: SITUAÇÃO ATUAL E SITUAÇÃO PROPOSTA



O propósito de aproximar a tributação brasileira da média da OCDE requeria um ligeiro aumento da carga tributária. Entretanto, nesse estudo, a carga foi mantida inalterada, considerando-se, porém, a média do período 2005-2011 (33,48% do PIB), excluindo-se os anos atípicos de 2009 e 2010.

Entretanto, é importante sublinhar que a manutenção e consolidação do Estado Social exigem algum incremento na carga tributária. Assim, caso a sociedade brasileira esteja disposta a ampliar ligeiramente a atual carga tributária, a Reforma Tributária, por seu potencial arrecadatório, pode ser um poderoso instrumento econômico para promover o ajuste fiscal, abrindo-se espaços para revogar o teto dos gastos e para promover reforma não excludente da Previdência Social.

## IMPACTOS DISTRIBUTIVOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA

A avaliação dos impactos distributivos da tributação e do gasto social se ampara nas etapas da

renda familiar, com cada etapa contemplando um dos principais instrumentos da política fiscal:

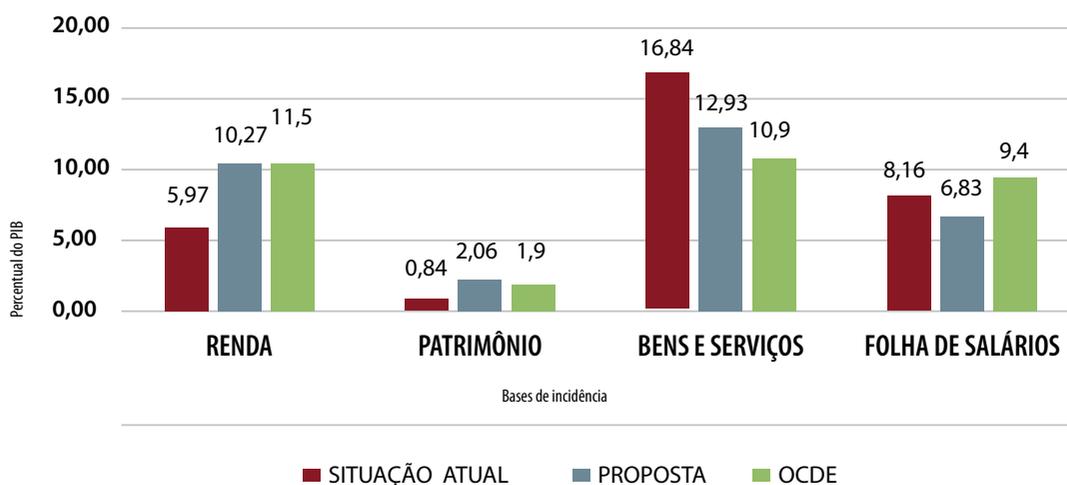
- **Renda original** (Renda de mercado).
- **Renda inicial** (Renda Original mais as transferências monetárias da Previdência e Assistência Social).
- **Renda disponível** (Renda Inicial menos tributos diretos).
- **Renda após a tributação** (Renda disponível menos tributos indiretos).
- **Renda final** (Renda após a tributação mais provisão pública de saúde e educação).

As estimativas dos efeitos redistributivos depois de introduzidas as mudanças na base de incidência da tributação propostas no âmbito desse estudo – elevação da tributação direta e redução da indireta – se fazem sentir nas alterações dos índices de Gini da Renda disponível e da Renda após a tributação indireta (Figura 4).

- **Renda Disponível:** o índice de Gini cai de 0,578 (situação atual), para 0,552 (proposta), um padrão similar ao que se reporta pela OCDE para os efeitos da tributação direta. Fica patente que

FIGURA 3 – INCIDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO EM % DO PIB

COMPARATIVO DA SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO PROPOSTA E MÉDIA DA OCDE.  
VALORES DE 2015



o efeito da tributação direta nos coloca no grupo daqueles países que têm na tributação um importante instrumento de justiça distributiva.

- **Renda após a tributação indireta:** o índice de Gini cai de 0,612 (atual) para 0,571 (proposta), um ganho distributivo (6,6%) de grande magnitude, similar ao efeito resultante de se toda a população ocupada ter, no mínimo, o ensino médio.

enquanto, atualmente, ela aumenta. Esse fato pode ser observado pela evolução do índice de Gini entre a Renda disponível e a Renda após a tributação direta, na situação atual e na situação proposta (Figura 5):

Situação atual: o índice de Gini eleva-se de 0,591 para 0,612.

Situação proposta: o índice de Gini declina de 0,591 para 0,571.

## É POSSÍVEL UM SISTEMA TRIBUTÁRIO PROGRESSIVO

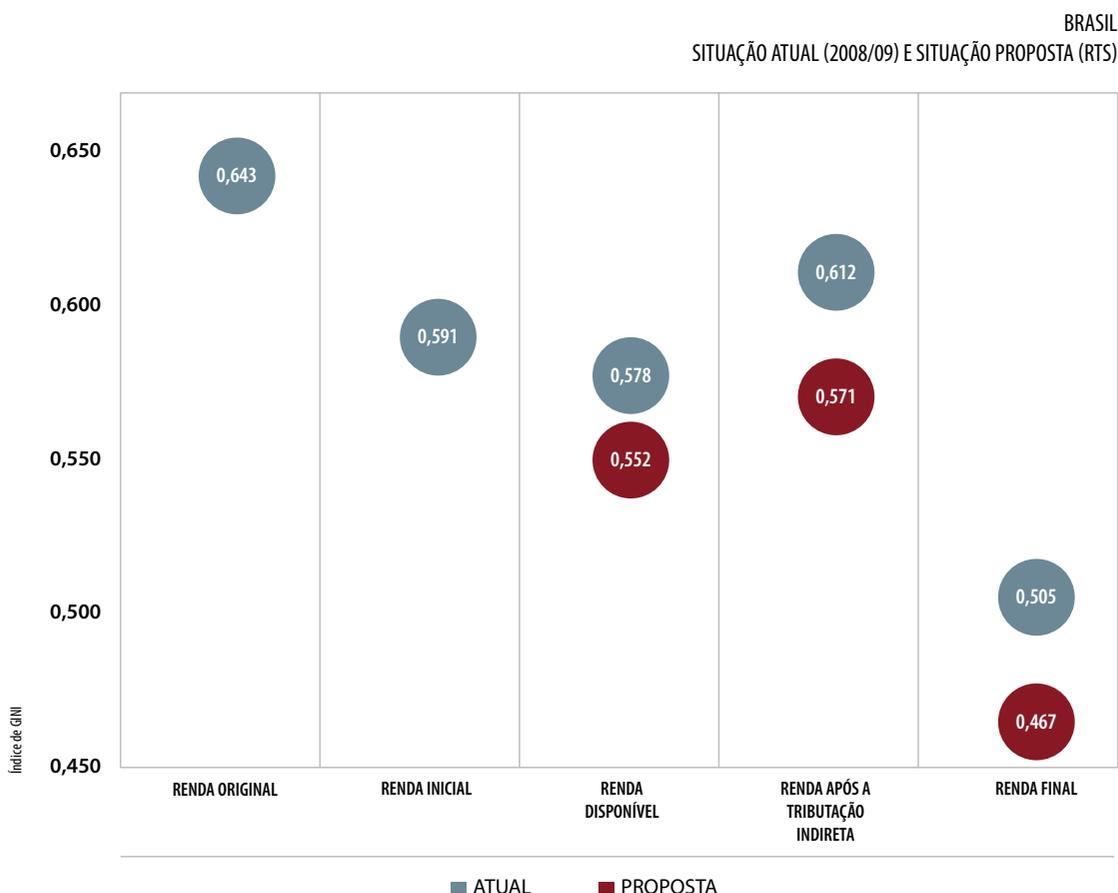
O principal resultado é que com as mudanças aqui propostas o sistema tributário brasileiro deixa de ser regressivo e passa a ser progressivo: a desigualdade da renda cai após a tributação indireta,

## PROPOSTA BENEFICIA EMPRESAS E MAIORIA DOS BRASILEIROS

O novo desenho da tributação brasileira apresenta as seguintes vantagens:

- A maioria da população será beneficiada com a nova tabela progressiva do Imposto de renda, que elevaria a tributação para

FIGURA 4 – COMPORTAMENTO DO ÍNDICE DE GINI DECORRENTE DAS TRANSFERÊNCIAS MONETÁRIAS PÚBLICAS, DA TRIBUTAÇÃO DIRETA, DA TRIBUTAÇÃO INDIRETA E DA PROVISÃO PÚBLICA



apenas 2,73% dos declarantes, cerca de 750 mil contribuintes, que recebem mais de 40 Salários Mínimos mensais.

- A maioria das empresas do Simples será beneficiada, pois terão suas alíquotas efetivas diminuídas, pela isenção ou não incidência do IRPJ e CSLL.
- As médias empresas serão beneficiadas pela redução do IRPJ e dos tributos cumulativos que incidem sobre o consumo (R\$ 231 bilhões).
- As médias e as grandes empresas serão beneficiadas pela redução dos tributos que incidem sobre a folha de pagamentos (R\$ 78 bilhões).
- Haverá mais justiça fiscal pela maior tributação do patrimônio e da riqueza (R\$ 73 bilhões).
- Todos ganham com a redução da tributação sobre o consumo e sobre a folha de pagamento, dadas a redução da complexidade e da cumulatividade dos tributos; a menor tributação das camadas de média e baixa renda; a melhoria da situação financeira das empresas; e a elevação da eficiência econômica.
- As simulações preservam o Estado Social com fontes de financiamento mais progressivas.
- O novo modelo da tributação fortalece as bases do equilíbrio federativo.
- O sistema tributário brasileiro deixa de ser regressivo e passa a ser progressivo.

Além disso, alerta-se para a necessidade de se recuperar parte dos 12,8% do PIB que são transferidos para as classes mais abastadas pela via das isenções fiscais e da sonegação, o que possibilitaria reduzir ainda mais a tributação sobre o consumo e evitar a criação de novas fontes de financiamento da Seguridade Social – mantendo-se o mesmo nível de tributação e “simplificando” o sistema – promovendo-se uma revisão das desonerações e aperfeiçoamento da administração tributária.

## NOTA FINAL

Conclui-se que não há limitação técnica para ampliar a progressividade do sistema tributário. O desafio que se coloca é de natureza política.

A questão que deveria orientar o debate é: “Qual modelo de Estado a sociedade brasileira está disposta a seguir: o modelo dos países mais igualitários, que combinaram a tributação progressiva com o Estado de Bem-estar Social? Ou o modelo dos países que fizeram as reformas liberalizantes impostas pelo “mercado”, nos quais o Estado perdeu até mesmo as condições de cumprir suas funções mais elementares?”



# Como enfrentar os problemas centrais do Brasil?

André Horta Melo, coordenador dos secretários do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz)

---

.....

# UM DOS DESAFIOS A SE ENFRENTAR É O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO PAÍS, COM UMA CARGA TRIBUTÁRIA REGRESSIVA QUE PENALIZA AS CLASSES DE BAIXA RENDA, UMA VEZ QUE ESTÃO SENDO SOBRECARRREGADAS

.....

**André Horta Melo** é auditor fiscal de Tributos Estaduais, secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte e coordenador de secretários de Fazenda dos Estados no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Bacharel em Administração, Direito, Filosofia e mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Desde julho de 2015 é presidente do Comitê dos Secretários de Fazenda dos Estados (Comsefaz). Também integra o grupo de trabalho da Reforma Tributária Solidária, sendo autor do artigo “Os estados na crise do federalismo fiscal brasileiro. Perspectivas, assimetrias e tempestividade”, no livro *A Reforma Tributária Necessária: Diagnóstico e Premissas*.

**R**esgatar o Brasil é possível! É o que defende a coletânea publicada em setembro por um notável grupo de especialistas que avaliam o momento dramático da história nacional e abordam, de forma clara e linguagem acessível, os problemas centrais do Brasil. A obra é publicada pelas editoras Boitempo e Contracorrente e trata dos temas corrupção, política externa, dívida pública, reforma tributária, mídia e Estado de exceção.

É assinada pelos autores André Horta de Melo (“Imposto é coisa de pobre”), Gilberto Maringoni (“Viralatismo em marcha: golpe visa redefinir lugar do Brasil no mundo”), Jessé Souza (O engodo do combate à corrupção: ou como imbecilizar pessoas que nasceram inteligentes?), Ladislau Dowbor (“O fim da farsa: o fluxo financeiro integrado”), Luis Nassif (“Os grandes negócios que nascem da cartelização da mídia”), Maria Lucia Fattorelli (“Sistema da dívida pública: entenda como você é roubado”) e Rafael Valim (O discurso jurídico no Brasil: da farsa ao cinismo).

Em entrevista exclusiva à **Revista Seguridade Social e Tributação**, o secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte e coordenador dos secretários do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), André Horta Melo, explica que “a obra se dirige mais diretamente ao eleitor, ao cidadão”, e “procura capacitá-lo para os debates sobre a ordem pública auxiliando-o a perceber o contexto de institutos e valores que beneficiam o conjunto da sociedade, uma vez ser patente a má qualidade de informação e narrativas que bombardeiam o cidadão diariamente”.

Na entrevista a seguir, André Horta fala sobre os temas tratados na publicação e o porquê a reforma do sistema tributário brasileiro é fundamental para o desenvolvimento econômico do país e o combate às desigualdades.

O livro pode ser adquirido pela internet, nos sites das editoras Contracorrente e Boitempo, e também nas principais livrarias do país.

---

### **Qual o propósito do livro *Resgatar o Brasil, que foi lançado em setembro*?**

O livro tem uma proposta que considero fundamental que é a de não só informar, mas de capacitar o eleitor, o cidadão, para discutir assuntos de ordem pública que afetam profundamente as suas vidas, mas que parecem que não são adequadamente pautados pelos grandes meios de comunicação.

No tópico que me coube, fui influenciado pelo dia a dia da comunicação pública da minha atual ocupação, que me revelou os espaços e tempos estrangulados dos meios de comunicação que sempre reivindicam diálogos rápidos, breves, sobre uma matéria que é complexa, capilarizada, que são os tributos. O próprio ambiente nos força a eleger prioridades, senão perdemos a eficiência do espaço de comunicação.

### **Quais são os desafios apontados pelos autores para resgatar o Brasil?**

A sonegação fiscal, cujos efeitos econômicos ultrapassam sete vezes o da corrupção, segundo estimativas; os paraísos fiscais, tema tão desafiador que conspira contra a existência econômica dos próprios estados nacionais; a amplitude e generalidade dos benefícios fiscais, os quais, em um sem número de casos, teriam muito mais eficiência se fossem substituídos por benefícios sociais, ou seja, pelo fortalecimento do lado da demanda; a peculiar pauta da simplificação, um problema tributário indireto que recebe tanta centralidade nas pautas de reforma tributária, e assim vai.

Lembremos que os diagnósticos e as premissas do projeto de Reforma Tributária Solidária, organizado pela ANFIP e pela Fenafisco, o qual tive a honra de colaborar com uma análise sobre a degradação regional assimétrica de nosso federalismo, resultou num livro de mais de 800 páginas. O Solidária entendo que pretende intervir, influenciar diretamente na pauta dos candidatos e dos futuros governantes e parlamentares.

### **Coube-lhe discorrer sobre o assunto “tributação”. Como foi a escolha do tema para o espaço de vinte páginas?**

Quando o Jessé Souza me convidou para colaborar com projeto, me disse que gostaria que fosse um livro pop, de textos acessíveis. A obra se dirige mais diretamente ao eleitor, ao cidadão, procura capacitá-lo para os debates sobre a ordem pública, auxiliando-o a perceber o contexto de institutos e valores que beneficiam o conjunto da sociedade, uma vez ser patente a má qualidade de informação e narrativas que bombardeiam o cidadão diariamente. Falo em termos gerais, claro que esses objetos de destinação são intercambiáveis, uma e outra contribuem para o exercício da cidadania tanto dos representantes políticos quanto dos representados.

### **Quais foram as prioridades eleitas como assunto do ensaio, no âmbito da Tributação?**

A carga tributária brasileira é um assunto explorado sob ângulos ardilosos que visam beneficiar uma elite econômica. As informações são oblíquas, lacunosas e existem campanhas estruturadas de desinformação. Então foi natural adotá-la como objeto do artigo, e mapear os temas reunidos por esta pauta: a regressividade tributária brasileira, a economia do lado da oferta, a desigualdade.

### **Como se dá essa “campanha de desinformação”?**

De muitas formas. Abordo as principais escolhidas entre as que constatei e que cidadãos me trouxeram em discussões públicas sobre o tema. O nome do ensaio: Imposto é Coisa de Pobre, procura revelar e desmistificar uma delas, a do “pato”, campanha criada contra a reinstituição da CPMF e aumentos de impostos em geral. Se no Brasil pobre paga muito imposto e rico paga pouco, como se pode falar um discurso único para interessados que estão em situação diametralmente oposta? São dois erros esse negócio de dizer que “não vou pagar mais impostos”. O primeiro deles, a carga precisa se

e elevar para as altas rendas e riquezas, o Brasil é um paraíso fiscal para os super-ricos, como analisado no artigo. E, segundo, a carga tributária precisa diminuir para as classes de baixa renda, uma vez que estão sendo sobrecarregadas. A carga, portanto, precisa se elevar e precisa diminuir, a depender do caso; dizer que não deve se elevar não é uma opção técnica, é mera desinformação. Porque o que temos é uma situação injusta. E mais: também porque isso sabota a nossa economia. Custear a sociedade dessa forma que temos feito é subtrair a renda de pessoas que, se as tivesse, estariam comprando na venda da esquina. E a mercearia estaria aumentando o pedido nos fornecedores industriais. A indústria teria que contratar para atender a demanda e, assim, geraria

renda, fazendo a economia se desenvolver. Esse discurso torto pegou na veia da classe média, outra sobrecarregada, que se identificou com essa generalidade e abraçou uma luta errada. Uma luta que finda por lhes prejudicar por escassear o financiamento dos serviços públicos, os obrigando a autofinanciar-se e encolhendo a abrangência de sua capacidade econômica.

### ***Por que pobre paga mais imposto no Brasil, se isso é um contrassenso social e econômico?***

Devido ao desequilíbrio da democracia brasileira. Não estou dizendo que democracia não seja uma ficção ou, pra ser mais positivo, um ótimo princípio, em quase todos os países. O problema é que o nosso divórcio entre essa meta programática e



---

o quadro de representantes é muito grande. Embora 60% dos brasileiros ganhem até dois salários mínimos, a metade da Câmara tem patrimônio acima de um milhão de reais. Candidaturas progressistas e conservadoras se revezam no Poder Executivo das três esferas, mas o Legislativo sempre tem maioria conservadora. São os mesmos eleitores que os elegem. O Brasil foi um dos últimos países a abolir a escravatura, não são tão poucos os estudiosos que atribuem um forte papel da continuidade das estruturas senhoriais, destaque, entre eles, as longas e fundamentais pesquisas de Jessé Souza, que se arraigaram em nosso tecido social e criaram as maiores dificuldades para emancipar a nossa cidadania. As classes menos favorecidas abraçam, como se fosse seu, um conjunto de valores e narrativas mantenedoras de privilégios de uma elite econômica. Veja a simpatia com que os discursos de privatização de serviços públicos e contrários aos tributos circulam abaixo das classes dominantes. Ora, os serviços e os tributos são verdadeiras transferências de renda. Ferramentas de combate à desigualdade. O desempenho deles é diretamente proporcional ao desenvolvimento de um país, a um maior Índice de Desenvolvimento Humano. Opor-se a eles é conspirar contra si próprio. E as elites têm sido largamente vitoriosas nesse campo simbólico.

***Uma outra alegação conhecida é a de que os tributos e os serviços do Estado prejudicam ou interferem na liberdade plena do mercado e das pessoas. Como vê isso?***

Admitindo uma polarização desse argumento, também já se disse que o que se chama de mercado é uma encenação das elites para legitimar e ocultar a realização de seus interesses unilaterais.

Note-se que depõe contra isso uma constatação empírica: países que têm maior carga tributária per capita, têm melhores serviços e maior desenvolvimento. Por óbvio: se se tem mais recursos, se pode fazer mais e melhor. A ideia da elite é confundir a população e dizer que aqui no Brasil a situação é peculiar: a carga já é alta, ela é assim desde sempre (afinal uma carga precisa da



---

temporalidade para dar resultados à população) e, mesmo assim, não desenvolvemos. Logo: devemos abandonar esse caminho de transferência de renda.

Isso é uma bobagem em três atos. Primeiro que nessas comparações se utiliza a carga tributária bruta, que não pode ser utilizada para esse tipo de comparação. Imagine se a Angola tivesse mesmo PIB do Brasil e mesma carga. Ela estaria liderando o rol de países com as melhores condições de vida do planeta, afinal teriam os mesmos recursos do Brasil para beneficiar uma população que é quase sete vezes menor. O Brasil tem menos de um terço de recursos per capita que países do G7. Não pode ter o mesmo desenvolvimento. E nem vamos mencionar a regressividade, que agrava essa comparação ainda mais. Segundo, o problema da temporalidade: a carga brasileira era de 17% em 1964. Chegou em 30% somente em 2001. Nossa história brasileira de exploração econômica, a sua tipologia, atrasou uma longa agenda de infraestrutura e melhor distribuição de riquezas. E, por fim, em terceiro lugar, o que leva alguém a pensar que deveríamos abandonar um modelo desenvolvimento em que a redução de desigualdades tenha centralidade, se isso é um quase consenso fora dos rincões das vozes interessadas do mercado financeiro?

Os serviços públicos efetivam o direito à liberdade. Esse conceito é mal transplantado do campo filosófico para a economia mediante um estreitamento, uma desnaturação para permitir a própria subtração da liberdade da maioria. Quando você vai a um evento e ele oferece bebida livre (free) significa que você tem acesso a essa bebida. Por outro lado, não proibir uma pessoa de baixa renda a viajar nas férias e se hospedar onde quiser, pouco significa, tem um alcance meramente potencial. Não proibir, a liberdade negativa, é apenas um dos componentes do conceito. A ideia de liberdade compreende tanto o acesso quanto o não impedimento. O vocábulo latino liber, de onde o conceito deriva, compreende direitos e deveres. Liber era o jovem que atingia a maturidade sexual, possibilidade de procriar, mas também que se tornava responsável por seus atos perante a comunidade, um dever, um limite para suas ações. O pleno exercício da liberdade compreende a cooperação e a integração social e econômica de todos mediante os impostos e a prestação de serviços públicos de forma a possibilitar o mais amplo acesso da maioria dos cidadãos aos bens da vida em sociedade, tais como a segurança, saúde e educação, a velhice assistida, entre tantos outros.

.....

O PLENO EXERCÍCIO DA LIBERDADE COMPREENDE A COOPERAÇÃO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DE TODOS MEDIANTE OS IMPOSTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA A POSSIBILITAR O MAIS AMPLO ACESSO DA MAIORIA DOS CIDADÃOS AOS BENS DA VIDA EM SOCIEDADE, TAIS COMO A SEGURANÇA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, A VELHICE ASSISTIDA, ENTRE TANTOS OUTROS.

.....



## Doenças reumáticas podem chegar antes do envelhecimento

Cerca de 30% da população brasileira sofre de algum tipo da patologia, que afeta as articulações ósseas

**D**or intensa, aguda e contínua nas articulações, inchaço, vermelhidão, dificuldades para se movimentar. Esses são alguns dos sintomas que podem indicar a presença de doença reumatológica. São diferentes tipos da patologia e ela pode chegar bem antes do que se imagina.

Os dois tipos mais comuns são artrite e artrose, cuja origem está na degeneração da cartilagem.

## COMO IDENTIFICAR?

A artrite é uma inflamação que ataca a articulação. Pode chegar em qualquer idade, desde os muito jovens até os com idade mais avançada, independente de terem uma vida muito ativa, com prática de esportes e atividades físicas ou não.

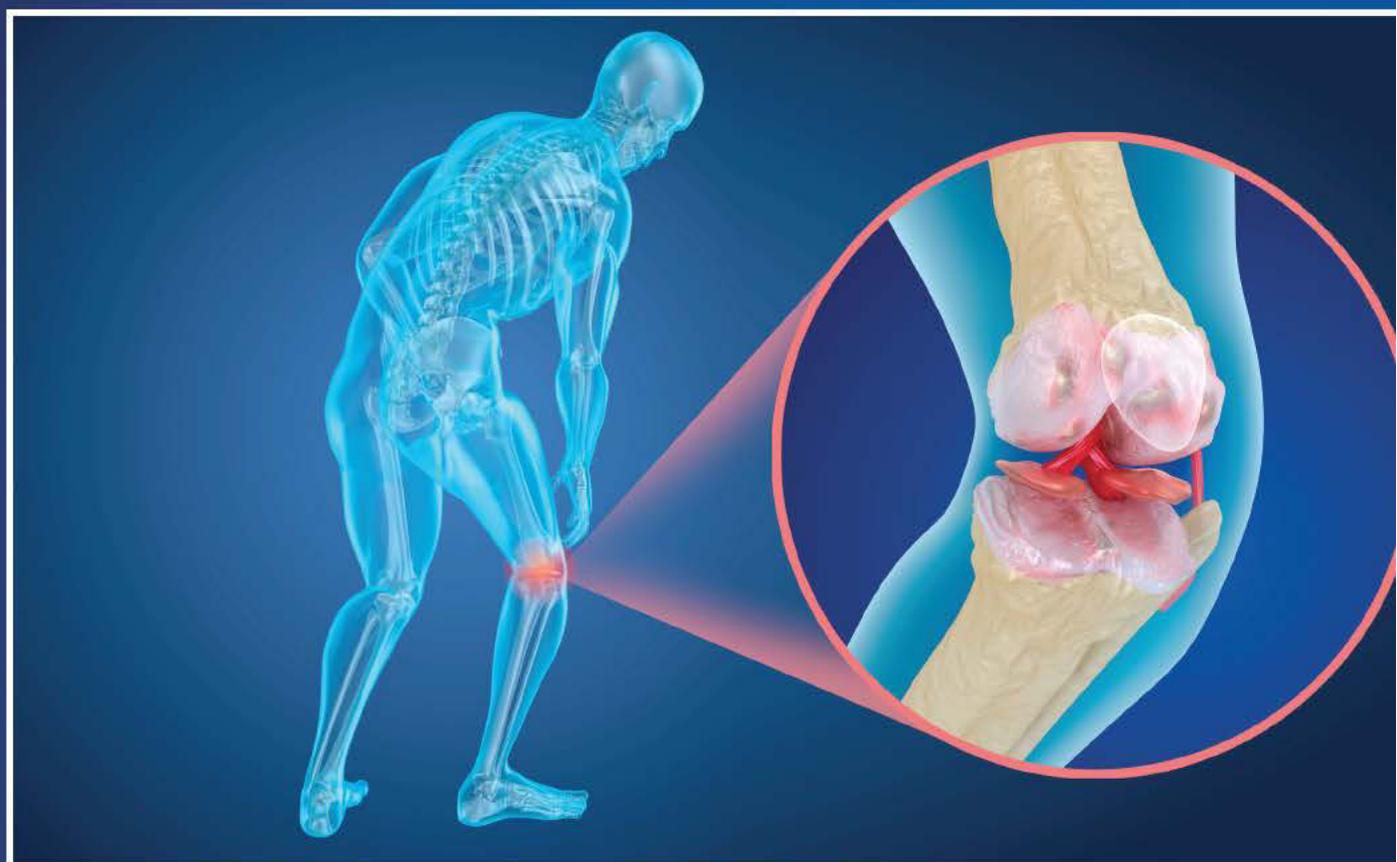
Pode surgir nos joelhos, tornozelos, quadril, cotovelos, punhos ou em qualquer local do corpo

em que se encontram dois ossos ou mais, onde estão as cartilagens, que evitam o contato direto entre os ossos, ou a cápsula articular, ligamentos e menisco.

## QUAL A ORIGEM DA DOENÇA?

São duas as classificações: pode ser imunológica (inflamação) ou pós-traumática (esportistas, lesões de trabalho). Na primeira, o sistema imunológico reage de forma adversa contra a camada de tecido que recobre a parte interna da cápsula articular, chamada de membrana sinovial. Já na segunda classificação, ocorre após uma pancada ou depois de longos períodos repetindo um mesmo movimento.

Repouso e medicamentos anti-inflamatórios, analgésicos, antibióticos, corticoides, fisioterapia, terapia ocupacional, perda de peso e cirurgias são alguns dos tratamentos para recuperar os



movimentos da articulação e aliviar a dor. A alimentação também é importante no combate e prevenção da doença. A dieta deve ser rica em cálcio, ácidos graxos ômega 3 e ômega 6. A prática de atividade física não precisa ser descartada. Exercícios moderados ao ar livre ajudam que o sol sintetize a vitamina D.

## ARTROSE

Enquanto a artrite é uma **inflamação**, a artrose é uma **doença crônica**. Nessa fase, há perda da cartilagem articular e degeneração dos ossos que fazem parte da articulação.

No entanto, é importante ficar atento pois a artrite pode evoluir para uma artrose, já que a primeira provoca desgaste ou destruição da cartilagem articular, diminuindo a cartilagem e, com isso, permitindo que os ossos entrem em contato um com o outro, resultando, assim, na artrose. Por isso, o tratamento e acompanhamento médico são fundamentais para conter a evolução da doença.

Os principais sintomas da artrose são: dor, rigidez, inchaço, perda da mobilidade e mudanças no formato da articulação afetada. Ocorre principalmente nos dedos das mãos e nos joelhos, mas também pode acometer o quadril e a coluna vertebral. A dor pode piorar em períodos frios.

O tratamento inclui medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios, injeções locais, repouso, perda de peso, fisioterapia, uso de talas e sapatos ortopédicos e, em alguns casos, cirurgia.

As doenças reumatológicas chegam a acometer até 30% da população adulta acima dos 50 anos. Qualquer pessoa, seja atleta ou não, ou mesmo um indivíduo com mais idade, quando submetido a determinados esforços mais intensos ou mesmo traumáticos, pode desenvolver um quadro inflamatório da articulação.

Consulte sempre o médico, não se automedique, pratique exercícios físicos diariamente e alimente-se bem!



# Receita Federal arrecada R\$ 109 bilhões em agosto de 2018

No período acumulado de janeiro a agosto de 2018, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 953,621 bilhões

---

**O** relatório da Receita Federal do Brasil aponta que a arrecadação federal em agosto atingiu o valor de R\$ 109,751 bilhões, registrando crescimento real (IPCA) de 1,08% em relação a agosto de 2017. No período acumulado de janeiro a agosto de 2018, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 953,621 bilhões, representando um acréscimo pelo IPCA de 6,94%.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em agosto de 2018, foi de R\$ 107,182 bilhões, representando um crescimento real (IPCA) de 0,63%, enquanto que no período acumulado de janeiro a agosto de 2018, tal valor chegou a R\$ 915,215 bilhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 5,68%.

Segundo a RFB, o resultado pode ser explicado, principalmente, pela recuperação da atividade econômica e pelos fatores não recorrentes, como a arrecadação dos Parcelamentos - PERT/PRT no começo do ano, principalmente em função das condições vantajosas para a antecipação e quitação dos recolhimentos, e pela alteração na legislação do PIS/Cofins sem contrapartidas no mesmo período de 2017.

No período de janeiro a agosto de 2018, a Receita Federal efetuou ações de cobranças que representam, em valores, R\$ 68,7 bilhões. Esse resultado foi 10,2% superior ao mesmo período de 2017. O crescimento pode ser justificado pela cobrança de parcelamentos,

principalmente especiais, de contribuições previdenciárias em atraso e de depósitos judiciais discutidos em lançamentos efetuados no âmbito da RFB.

## **DESTAQUES DE AGOSTO**

Outras receitas administradas: a arrecadação no mês alcançou R\$ 2.085 milhões, representando um decréscimo, quando corrigido pelo IPCA, de 41,27%. Este resultado se deve, principalmente, pelos recolhimentos ocorridos em agosto de 2017, como parcela de entrada nos programas de parcelamento PERT/PRT. Esse patamar pode ser considerado extraordinário, por se tratar de valor bem acima do montante do fluxo normal do programa.

Imposto Sobre a Importação e o IPI Vinculado à Importação: a arrecadação desses tributos atingiu o valor de R\$ 5.765 milhões em agosto/18, o que representa um crescimento real (IPCA) de 28,78% em relação a agosto/17, em razão, principalmente, do crescimento de 24,59% no valor em dólar das importações e de 24,72% na taxa de câmbio.

IRPJ/CSLL: a arrecadação, no mês, atingiu R\$ 14.639 milhões, o que representa um crescimento real, de 10,53%. O desempenho reflete a melhora do resultado das empresas e a redução no montante de compensações tributárias, especialmente, no montante recolhido na modalidade estimativa desses dois tributos. (Informações da Análise da Arrecadação das Receitas Federais – RFB)

TABELA I-A - ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - PERÍODO: JULHO E AGOSTO DE 2018 E AGOSTO DE 2017  
(A PREÇOS DE AGOSTO/2018 - IPCA)  
UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2018		2017	VARIÇÃO (%)	
	AGOSTO	JULHO	AGOSTO	AGO/18 JUL/18	AGO/18 AGO/17
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	3.931	3.834	3.126	2,55	25,76
I.PI-TOTAL	4.558	4.883	4.127	(6,65)	10,46
I.PI-FUMO	434	455	473	(4,48)	(8,19)
I.PI-BEBIDAS	150	172	140	(12,83)	7,47
I.PI-AUTOMÓVEIS	290	393	349	(26,26)	(17,01)
I.PI-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.834	1.643	1.351	11,64	35,77
I.PI-OUTROS	1.850	2.221	1.814	(16,68)	1,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	26.780	34.634	25.999	(22,68)	3,01
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.532	2.748	2.492	(7,86)	1,61
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	9.262	15.732	8.399	(41,13)	10,27
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.319	1.047	1.671	25,97	(21,05)
DEMAIS EMPRESAS	7.943	14.684	6.728	(45,91)	18,05
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	14.986	16.154	15.108	(7,23)	(0,81)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.844	9.005	8.716	(1,79)	1,46
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	2.983	3.166	3.677	(5,78)	(18,88)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.104	2.984	1.724	(29,49)	22,02
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.055	999	990	5,61	6,59
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.917	3.000	2.894	(2,76)	0,79
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	29	17	23	69,82	25,63
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	19.728	20.060	19.450	(1,65)	1,43
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.608	1.528	1.977	5,24	(18,67)
DEMAIS EMPRESAS	18.121	18.532	17.473	(2,22)	3,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.205	5.355	5.125	(2,80)	1,56
ENTIDADES FINANCEIRAS	264	251	350	4,90	(24,61)
DEMAIS EMPRESAS	4.942	5.104	4.776	(3,18)	3,48
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.377	8.467	4.845	(36,49)	10,98
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.032	927	1.174	11,33	(12,08)
DEMAIS EMPRESAS	4.345	7.540	3.671	(42,37)	18,36
CIDE-COMBUSTÍVEIS	197	215	535	(8,69)	(63,27)
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	2.512	2.618	2.788	(4,06)	(9,90)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.085	2.601	3.551	(19,83)	(41,27)
<b>SUBTOTAL [A]</b>	<b>73.321</b>	<b>85.684</b>	<b>72.463</b>	<b>(14,43)</b>	<b>1,18</b>
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	33.861	32.933	34.052	2,82	(0,56)
<b>ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]</b>	<b>107.182</b>	<b>118.617</b>	<b>106.514</b>	<b>(9,64)</b>	<b>0,63</b>
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	2.569	10.882	2.061	(76,39)	24,63
<b>TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]</b>	<b>109.751</b>	<b>129.498</b>	<b>108.576</b>	<b>(15,25)</b>	<b>1,08</b>

# Por que revogar a Emenda Constitucional 95

*Grazielle David - Assessora política do Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos; conselheira do Cebes - Centro Brasileiro de Estudos em Saúde; Mestre em Saúde Coletiva/Economia da Saúde; especialista em direito sanitário, orçamento público e bioética.*



O excesso e desalinhamento das regras fiscais, como a regra de ouro, a lei de responsabilidade fiscal, o tripé macroeconômico e o teto dos gastos, colocaram o país numa situação em que é impossível obedecer a todas simultaneamente, tanto na elaboração quanto na execução do orçamento. No momento, o teto dos gastos tem dominado o cenário fiscal.

A política do “teto dos gastos” foi adotada em dezembro de 2016 por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 95. Ela prevê que, durante 20 anos, as despesas primárias do orçamento público ficarão limitadas à variação inflacionária. Isso quer dizer que, no período, não ocorrerá crescimento real das despesas primárias, que são agrupadas em duas grandes categorias, as despesas de custeio (com serviços públicos) e as despesas com investimentos. A EC 95 não só congela, mas de fato reduz os gastos sociais em porcentagem per capita (por pessoa) e em relação ao PIB, à medida que a população cresce e a economia se recupera, como é comum nos ciclos econômicos.

Existe um elemento ainda pouco explorado sobre o efeito da EC 95 nas despesas primárias no momento de construção das leis orçamentárias (PPA, LDO E LOA). A regra do “teto dos gastos”, no formato em que foi adotada no Brasil, é particularmente maléfica porque ela gera uma disputa orçamentária entre estes dois grandes

blocos das despesas primárias. Isso porque, ao longo dos anos, com o teto sufocando cada vez mais as demandas da sociedade e com a lenta retomada econômica, decorrente inclusive dessa escolha de política fiscal de austeridade, o governo tem que realizar cortes orçamentários.

Como o governo tem dificuldade em cortar as despesas com serviços públicos, por serem em sua maioria obrigatórias, a tesoura recai sobre as despesas com investimento, estas discricionárias, ou seja, o governo não tem obrigação de executar. O resultado disso é que o investimento público chegou em 2017 ao menor nível em quase 50 anos, de acordo com Orair e Gobetti. União, estados e municípios investiram apenas 1,17% do PIB – valor sequer suficiente para garantir a conservação da infraestrutura já existente.

Outro efeito da redução das despesas com investimentos é sobre a “regra de ouro” do orçamento público. A Constituição Federal prevê em seu art. 167, inciso III, que “são vedadas a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

Assim, inicialmente, a “regra de ouro” proíbe que o montante das operações de crédito supere o montante das despesas de capital, as quais abrangem investimentos, inversões financeiras e amortização da

dívida pública. Entretanto, com o insustentável “teto dos gastos” limitando as despesas primárias, puxando as despesas com investimentos para baixo, e com a não retomada econômica, o governo fica sem espaço fiscal para respeitar a “regra de ouro”. Isso porque baixa atividade econômica implica em baixa arrecadação, que por sua vez limita a capacidade de financiamento das despesas públicas. Sem arrecadação suficiente, ao governo resta a possibilidade de emitir novos títulos da dívida. Entretanto, essa emissão tem o limitador da ‘regra de ouro’. A solução encontrada? Ao invés de revogar o teto dos gastos, manobrar a exceção da regra de ouro.

Sim, existe previsão constitucional para a que a regra de ouro não seja cumprida. Durante o exercício orçamentário, no caso em 2019, o governo poderia solicitar a abertura de crédito adicional ao Congresso, com o envio de um projeto de lei com justificativa detalhada

e finalidades específica, que requereria aprovação por maioria absoluta. Entretanto, a Constituição ao disciplinar a exceção ao equilíbrio entre receitas de operações de crédito e despesas

de capital, pressupõe a existência de um equilíbrio original entre os respectivos montantes na LOA – Lei Orçamentária Anual. E é nesse ponto que a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 torna-se inconstitucional, por já prever que a LOA 2019 será elaborada sem o equilíbrio entre receitas de operações de créditos e despesas de capital.

Em estudo técnico conjunto das consultorias orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre o tema, consta que “a interpretação lógica e sistêmica do art. 167, III, da Constituição indica que a regra de ouro se aplica tanto à fase de execução quanto à de autorização da despesa. Afinal, se a exceção (créditos adicionais com maioria absoluta) se aplica apenas no âmbito da execução orçamentária, conclui-se que a regra de ouro deve ser

observada antes desse momento – na elaboração e na aprovação dos orçamentos. É acertada, portanto, a disciplina do § 2º do art. 12 da LRF, que exige o equilíbrio entre receitas de operações de crédito e despesas de capital no projeto de lei orçamentária”.

No arcabouço jurídico nacional a regra de ouro deve ser obedecida de forma absoluta nas etapas de elaboração e aprovação das leis orçamentárias anuais. O próprio Ministro do Planejamento à época, Dyogo de Oliveira, em janeiro deste ano, afirmou que “a regra de ouro tem que ser revista para 2019 porque você não pode fazer o orçamento prevendo o descumprimento. A Constituição só prevê o caso se houver problema durante a execução orçamentária”.

Cabe destacar que a ‘regra de ouro’ é limitada por desconsiderar que algumas despesas de custeio, como as sociais, também podem funcionar como

investimento e garantia de justiça geracional, uma vez que elas têm efeitos multiplicadores e de longo prazo. É o caso, por exemplo, das despesas com educação, em que a cada R\$ 1,00 gasto com educação pública gera

R\$ 1,85 para o PIB. Entretanto, não é manobrando essas regras que alcançaremos maior justiça fiscal no Brasil.

É nítida e urgente a necessidade de rever as regras fiscais. Para isso, é essencial que sejam consideradas duas premissas: 1. A política fiscal é uma política pública como todas as outras, assim, a participação social deve ser garantida tanto na sua elaboração quanto no seu monitoramento; 2. A política fiscal está sujeita às normas do Pacto Internacional dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, e não o contrário, como vem ocorrendo hoje. Assim, devem existir mecanismos na política fiscal para que ela seja reordenada sempre que ocorrerem riscos à não garantia dos direitos no orçamento.

É NÍTIDA E URGENTE A  
NECESSIDADE DE REVER AS  
REGRAS FISCAIS

# POR VOCÊ, PELO BRASIL!

O AUDITOR FISCAL DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL TRABALHA  
EM DEFESA DE TODA A SOCIEDADE.



**ARRECAÇÃO DOS RECURSOS PARA  
APOSENTADORIA - SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SEGURO-DESEMPREGO - BOLSA FAMÍLIA**

A atuação do Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil é a garantia de recursos para iniciativas que tocam a vida de milhões de brasileiros. Hoje, mais de 60% da arrecadação tributária federal são destinados ao orçamento da Seguridade Social. Estes recursos asseguram os programas nas áreas de Saúde Pública, Assistência e Previdência Social. É dinheiro que permite, por exemplo, o pagamento de aposentadorias, Seguro-Desemprego e Bolsa Família. A ANFIP tem orgulho de representar e defender o Auditor Fiscal.



SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP – Brasília / DF – CEP: 70040-907  
Telefone: (61) 3251-8100 – Email: [ouvidoria@anfip.org.br](mailto:ouvidoria@anfip.org.br)



[www.facebook.com/anfipnacional](http://www.facebook.com/anfipnacional)



[www.twitter.com/anfipnacional](http://www.twitter.com/anfipnacional)



[www.youtube.com/anfipoficial](http://www.youtube.com/anfipoficial)



Meio século já se passou desde a I Convenção Nacional da ANFIP, realizada em 1968, no Rio de Janeiro.

Olhar para trás nos faz entender os reais motivos pelos quais o presente é tão produtivo e compreendemos ainda mais a importância de construir bases sólidas para o futuro.

Ao longo dos anos, o evento se tornou a maior expressão associativa!



[www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br)